



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 041/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
2090.01.0008436/2024-49	PA/SLA nº 1299/2024	(LAC1 LP+LI+LO Nº 1299	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Lauro Henrique Leal Medeiros		CPF/CNPJ: 024.629.811-10.			
Endereço: Fazenda Sonho Real		Complemento:	Bairro: Zona rural		
Município: Campina Verde	UF: MG	CEP: 38.270-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominações: Fazenda Santa Marina e Sonho Real		Áreas Total (ha): 2.095,0759 ha			
Registro nº: Mat. 19.689 E 19.677		Área Total RL (ha): 505,5562 ha			
Município/Distrito: Campina Verde	UF: MG	INCRA (CCIR): --			
Coordenada Plana (UTM): WGS84		X: 19°28'9.20"S	Y: 49°55'24.12"O		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-145C.7E86.E94F.E15B.BA2A.A085.2393.9AF1					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	1.823 150,00	un ha	Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	150,00 ha
Total:	1.823	un	Total:		150,00 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	150,00 ha	--	--	--	
Total:	150,00 ha		Total: --		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade		
Lenha		669,0965	m ³		
Madeira		596,2126	m ³		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor) _____		Masp nº 1.225.711-9			
Nathalia Santos Carvalho – Técnico Ambiental de Formação Jurídica _____		Masp nº 1.367.722-4			
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica _____		Masp nº 1.198.078-6			
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual _____		Masp nº 1.495.728-6			
Data da Vistoria: **Não foi realizada vistoria presencial					
9. VALIDADE					
Data de Emissão: 25/09/2024		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
Data de Validade: 25/09/2034					
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)					

Medidas Compensatórias:

Condicionado á realização do plantio de 114 mudas de ipês amarelos, 55 mudas de pequiizeiros, 200 mudas de garapa e 25 mudas de cedro que serão plantadas na forma de enriquecimento em áreas de Reserva Legal. Será condicionado nesse parecer a comprovação da execução desse plantio, bem como o monitoramento do desenvolvimento das mudas.

11. OBSERVAÇÃO:

Decisão do processo pautado na 92ª RO da CAP, de 25/09/2024; **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.**

Uberlândia, 26 de setembro de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 15/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99307414** e o código CRC **AD5CAEB2**.